



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências."

O povo do município de Córrego Novo/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente no montante de R\$ 9.251,78 (Nove mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01	Legislativa		
	01.031	Ação Legislativa		
	01.031.0001	Gestão na Ação Legislativa		
	01.031.0001.3.001	Aquis. De Veíc. e Equip. p/ o Legislativo	Valor	Fonte
	449052	Equipamentos e Material Permanente	828,00	100
	Ficha	001		

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01	Legislativa		
	01.031	Ação Legislativa		
	01.031.0001	Gestão na Ação Legislativa		
	01.031.0001.4.002	Manutenção das Ativ.	Valor	Fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



		do Legislativo		
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.214,00	100
	Ficha	008		

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01	Legislativa		
	01.031	Ação Legislativa		
	01.031.0001	Gestão na Ação Legislativa		
	01.031.0001.4.002	Manutenção das Ativ. do Legislativo	Valor	Fonte
	339030	Material de Consumo	3.170,78	100
	Ficha	010		

01.	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01	Legislativa		
	01.031	Ação Legislativa		
	01.031.0001	Gestão na Ação Legislativa		
	01.031.0001.4.003	Recepções, homenagens e hospedagens	Valor	Fonte
	339039	Outros serviços de Terceiros Física	4.039,00	100
	Ficha	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Para fazer face ao estabelecido no art. 1º, fica autorizado a:

§ 1º. Utilizar da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	04	Administração	
	04.122	Administração Geral	
	04.122.0001	Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro	
	04.122.001.2.003	Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito	
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.251,78
	Ficha	19	100

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 27 de dezembro de 2024.

EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620
 Assinado de forma digital por EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620

Eder Fragoso de Souza
 Prefeito Municipal